



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 1 de 17

Obras do novo trevo de Olímpia que interliga a Assis Chateaubriand à Av. Benatti são iniciadas



e resorts, complementando as obras de infraestrutura urbana que o local tem recebido, como a instalação de novos empreendimentos, a construção da Avenida Benatti e outros investimentos que têm influenciado no aumento do fluxo de visitantes da cidade, gerando a necessidade de um acesso ao município mais adequado a fim de evitar o grande tráfego de veículos em ruas dos bairros.

“Nossa cidade está crescendo cada dia mais e a infraestrutura local deve acompanhar esse desenvolvimento, num trabalho em conjunto do poder público com a iniciativa privada. Essa obra do novo trevo é uma importante contrapartida do município, considerando os grandes investimentos privados na área de entrada da cidade, melhorando o acesso, com mais segurança e mobilidade urbana. Contamos com o engajamento do Geninho, a quem tenho que dar o mérito por todo o empenho não só nesse projeto como pelos recursos que possibilitaram a construção da Avenida Benatti, e também o apoio do governador Rodrigo para concretizar esse projeto, que o DER licitou, contratou e hoje se inicia. Uma obra estruturante de acesso que Olímpia nunca teve e que vai ficar na história da cidade”, destacou o prefeito Fernando Cunha.

Participaram do ato também o diretor regional do DER, Miguel Pentino Junior, o presidente da COPLAN, Laércio Rui Neves, o presidente da Câmara, vereador José Roberto Pimenta (Zé Kokão), o secretário municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, Leandro Gallina, os vereadores Sargento Barrera, Rodrigo Ruiz e Marcelo da Branca, secretários de outras pastas, investidores, imprensa local e regional, e sociedade civil.

O prazo para conclusão das obras é de treze meses. Quando finalizado, o trevo deve levar o nome do saudoso cidadão Renato Augusto Costa Neves, doador das terras onde foi construído o parque Thermas dos Laranjais. A homenagem é uma proposta do prefeito Fernando Cunha, que já foi apresentada ao Estado, em agradecimento pela contribuição do olimpiense, juntamente com o empresário Benito Benatti, no pioneirismo do turismo em Olímpia.



O novo trevo da Estância Turística de Olímpia começa a se tornar realidade. O início das obras, que é a maior de infraestrutura e mobilidade da cidade, se deu nesta quarta-feira, dia 27, em um ato realizado na área que dará lugar ao dispositivo, interligando a Avenida Benatti com a Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425).

A construção consiste em um trevo de entroncamento em desnível, para melhorar o acesso à cidade e garantir mais segurança aos motoristas. Com a obra, deve ocorrer ainda a duplicação de 1,5 km da Rodovia no trecho que compreenderá o novo trevo.

O início dos trabalhos, que são de responsabilidade do Governo do Estado, foi acompanhado pelo prefeito Fernando Cunha e também marcado pela visita do superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Celso Gonçalves, que, representando a secretaria estadual de Logística e Transportes, entregou a Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação.

A Coplan Construtora Planalto LTDA. foi contratada pelo Estado por meio da Concorrência 183/2022, conforme o contrato 22.092-9. Ao todo, serão investidos cerca de R\$ 38 milhões em recursos estaduais, conquistados pela união de esforços em benefício de Olímpia, principalmente, com gestão do governador Rodrigo Garcia e apoio do deputado federal Geninho Zuliani.

“É uma grande honra para o DER poder dar a ordem de serviço, nesta data, para que a empresa possa desenvolver essa obra estruturante para o município e toda a região. Uma conquista que teve o empenho do nosso governador Rodrigo Garcia, que frente ao Governo do Estado, sempre apoia o DER para concretizar o plano de investimentos que temos”, declarou o superintendente, Celso Gonçalves.

Este projeto é uma demanda da atual gestão, que vinha sendo discutido junto aos órgãos competentes há alguns anos, considerando o desenvolvimento da região chamada de “Vale do Turismo”, no entorno dos parques



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 2 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Homologação / Adjudicação	13
Daemo	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17
Poder Legislativo	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 3 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.553, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto n.º 8.523, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação funcional da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea “a”, do inciso I, do artigo 4.º, do Decreto n.º 8.523, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º (...):

I – (...);

a) Divisão de Controle Interno e Transparência, com 1 (um) setor: Setor de Apoio ao SCI.”

Art. 2.º A Subseção I, artigo 7.º, do Decreto n.º 8.523, de 05 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção I Do Setor de Apoio ao SCI

Art. 7.º Ao Setor de Apoio ao SCI, compete:

I – executar a comprovação da adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do terceiro setor;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;

III – apoiar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

IV – executar os trabalhos de fiscalização preventiva nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

V – prestar assessoramento ao Controlador nas matérias de sua competência;

VI – assessorar o Controlador, quanto ao dever de orientar os administradores de bens e recursos públicos, nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

VII – apoiar as atividades que exijam ações integradas na área de controle interno;

VIII – emitir orientações sobre aplicação de normas legais e regulamentares relativas à execução contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 4 de 17

*IX – monitorar o atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
X – exercer outras competências correlatas.*

Parágrafo único. *São atribuições do Chefe do Setor de Apoio ao SCI, da Divisão de Controle Interno e Transparência, da Controladoria Geral do Município, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.”*

Art. 3.º O Anexo único, do Decreto n.º 8.523, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 5 de 17

ANEXO ÚNICO

(ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 8.523, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022)

ORGANOGRAMA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 6 de 17

DECRETO N.º 8.554, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação funcional da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º As alíneas “a” e “b”, do inciso I, do artigo 4.º, do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º (...):

I – (...):

- a) Divisão de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos, com 1 (um) setor: Setor de Captação de Recursos e Prestação de Contas;**
- b) Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, com 4 (quatro) setores: Setor de Planejamento e Orçamento, Setor de Execução Orçamentária; Setor de Tesouraria e Setor de Custos;**
- c) (...);**
- d) (...).”**

Art. 2.º Fica revogada a Subseção I – Do Setor de Planejamento Estratégico e Indicadores e seu artigo 10.

Art. 3.º O inciso VI, do artigo 11., do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...):

...

VI – cadastrar, credenciar e orientar os gestores de convênios e contratos de repasse da Prefeitura Municipal, visando ao acesso e à operacionalização no Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse – Plataforma + Brasil e São Paulo Sem Papel;

...

Parágrafo único. (...).”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 7 de 17

Art. 4.º O *caput* do artigo 12., do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-o inciso IV:

“Art. 12. À *Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária* compete desenvolver, coordenar e executar as atividades e responsabilidades atribuídas neste Decreto aos seguintes Setores, bem como exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Planejamento e Finanças:

- I – Setor de Planejamento e Orçamento;*
- II – Setor de Execução Orçamentária;*
- III – Setor de Tesouraria;*
- IV – Setor de Custos.”*

Art. 5.º Fica inserida a Subseção IV – Do Setor de Custos, na Seção III – Da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, com a seguinte redação:

“Subseção IV Do Setor de Custos

Art. 15.A Ao Setor de Custos, compete:

- I – obter o custo dos processos informando as Secretarias e Prefeito através de Relatórios Gerenciais;*
- II – cadastrar e manter atualizados os atributos da matriz de custos como unidades administrativas e operacionais, centros de custos, insumos e processos/atividades;*
- III – cadastrar, lançar e manter atualizados os dados de contratos de natureza continuada;*
- IV – acompanhar e controlar o consumo dos insumos: energia elétrica; água, telefonia fixa e móvel, aluguel, combustível, e, internet;*
- V – realizar os lançamentos dos gastos dos itens não importados pelo sistema;*
- VI – definir e manter atualizados os indicadores de custos e bases de rateio;*
- VII – analisar os dados provenientes dos sistemas integrados com o sistema de custos (sistema de materiais, contabilidade, folha de pagamento e patrimônio);*
- VIII – fiscalizar e notificar os dados inconsistentes provenientes dos sistemas integrados com o sistema de custos;*
- IX – fiscalizar e analisar de forma contínua os dados inseridos e as informações geradas pela gestão de custos;*
- X – gerar relatórios de custo conforme demanda;*
- XI – gerar relatórios de custos mensais, trimestrais, semestral e anual;*
- XII – analisar os relatórios e informar as divergências aos Secretários e Prefeito;*
- XIII – analisar e controlar as ações propostas para redução de custos;*
- XIV – ter conhecimento da legislação afeta a área;*
- XV – outras atividades pertinentes ao setor.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 8 de 17

Parágrafo único. São atribuições do Chefe, do Setor de Custos, da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.”

Art. 6.º As alíneas “b” e “h”, do inciso XX, do artigo 17., do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. (...):

...

XX – (...):

a) (...);

b) *elaborar manuais internos de procedimentos para as unidades administrativas e cartilhas de orientação ao contribuinte para facilitar a utilização da legislação tributária;*

...

h) *assistir e orientar as unidades da Administração Municipal quanto à aplicação da legislação tributária;*

...”

Art. 7.º O Anexo único, do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

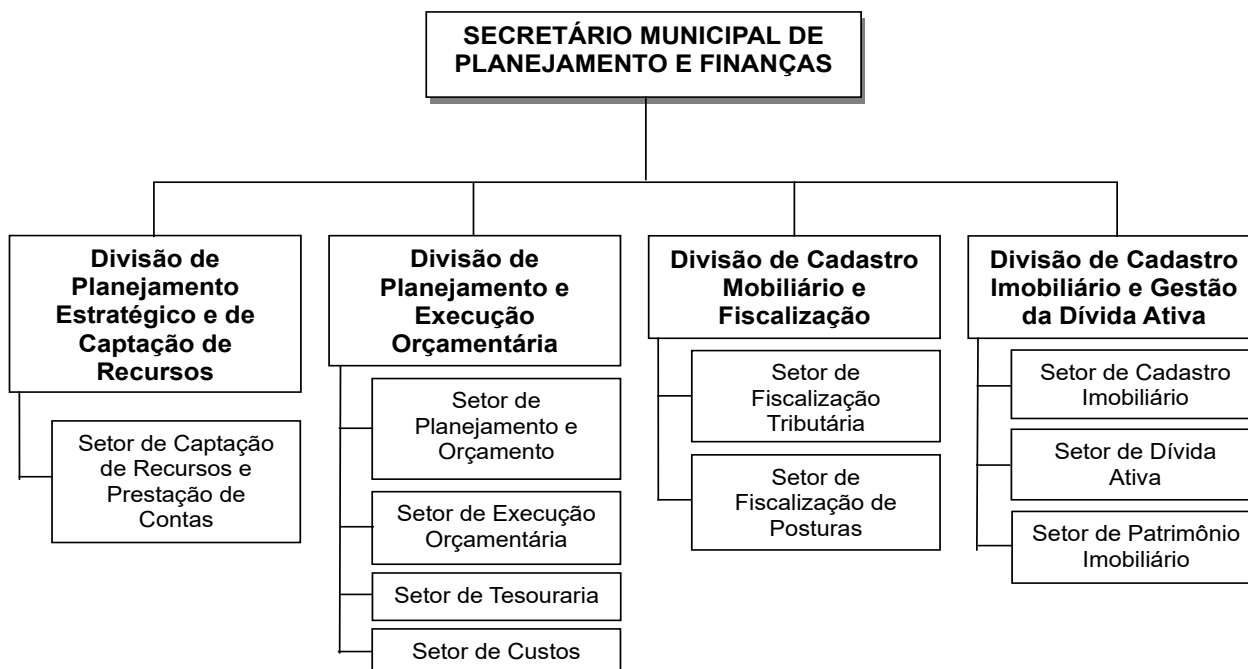
Ano VI | Edição nº 1294

Página 9 de 17

ANEXO ÚNICO

(ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 8.531, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022)

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 10 de 17

DECRETO N.º 8.555, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei n.º 4.815, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre abertura de crédito especial e suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos especial e suplementar é necessária para reforço de elemento de despesa em atividade já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificada abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos se refere à superávit financeiro e anulação de dotações,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, a seguir, **crédito especial** no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2.078	MANUT. DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	RECURSOS PRÓPRIOS	7.200,00
	TOTAL	7.200,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2078	MANUT. DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00-51	MATERIAL DE CONSUMO	
	RECURSOS PRÓPRIOS	200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
17.512.0301.2.082	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	

4.4.90.52.00-55	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	RECURSOS PRÓPRIOS	1.260.000,00
03.05.00	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO	
03.05.01	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2085	TRATAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00-59	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	1.386.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2086	TRATAMENTO DE ESGOTO	
3.3.90.30.00-62	MATERIAL DE CONSUMO	
	RECURSOS PRÓPRIOS	70.000,00
3.3.90.39.00-63	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	104.000,00
	TOTAL	3.020.000,00

Art. 4.º O valor de parte do crédito constante do Artigo 3º, no montante de R\$ 650.00,00 será coberto com a anulação da seguinte dotação:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2081	MANUTSISTEMA RESERVAÇÃO DE AGUA	
3.3.90.39.00-54	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	650.000,00
	TOTAL	650.000,00

Art. 5.º O restante do recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, no montante de R\$ 2.370.000,00 decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 11 de 17

DECRETO N.º 8.556, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Declara Visitantes Ilustres do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 29 de setembro de 2022, o município da Estância Turística de Olímpia receberá a visita da Delegação da Prefeitura da cidade de Tiko, localizada na República de Camarões, que estará assinando o Memorando de Entendimento de Irmanação entre as cidades de Olímpia e a de Tiko,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados como Visitantes Ilustres do Município da Estância Turística de Olímpia, a Delegação da Prefeitura de Tiko, localizada na República de Camarões, composta dos seguintes representantes:

- **SR. PETER IKOME MESOSO** - Prefeito de Tiko;
- **DR. PAULIN MARTIAL TCHEZENTE** - Primeiro Conselheiro da Embaixada;
- **SRA. LOVELYJOY ERI ITA EPSE TATASON** - Secretária Geral da Prefeitura;
- **SRA. ENANGA MOKOLO MOKOKO EPSE MESOSO SERAH;**
- **SR. YVES PATRICE MBOLLO NDEDI** - Responsável do Projeto;
- **SR. ROBERT MONIKA NYAME MBELLA** - Responsável da Cooperação Econômica.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.557, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotações para utilização nas fichas orçamentárias diárias pessoa civil e

material de consumo.

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00-348	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	
	TESOURO	5.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.30.00-476	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	150.000,00
	TOTAL	155.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.36.00-350	OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA	
	TESOURO	5.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIV TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.39.00-478	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	150.000,00
	TOTAL	155.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 12 de 17

Prefeito Municipal
MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 52.681, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 28 de setembro de 2022, a Portaria n.º 51.543, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre designação de Chefe de Setor de Custos, da Divisão de Controle Interno e Transparência, da Controladoria Geral do Município.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.682, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 28 de setembro de 2022, a servidora **LAURA CRISTINA VENDRUSCULO MONTEIRO**, portadora do R.G. n.º 49.717.767-5, para exercer as funções de Chefe do Setor de Apoio ao SCI, da Divisão de Controle Interno e Transparência, da Controladoria Geral do Município, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar - prestação de serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (grupos "A", "B" e "E"), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 14/09/2022. Origem: Aditivo N° 88/2021-2 - Pregão Eletrônico N° 119/2021. Reajuste de valor. Vigência: 14/07/2023.

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

KEILA DA SILVA MIGUEL
CNPJ: 45.602.845/0001-95
e-mail - gerenciakeilasp@gmail.com

Ref.: Pregão Eletrônico para registro de preços n. 119/2022 - ATA Registro de Preços n. 195/2022 - Autorizações de Fornecimento n. 6472/2022, 6473/2022 e 6483/2022

Assunto: Inexecução do objeto - aplicação de penalidades - multa - suspensão temporária - rescisão contratual.

Notificamos o representante legal nos seguintes termos:

1) Com base na cláusula 7.2.b4 do contrato, aplicar multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor total contratado conforme tabela abaixo:

Valor total contratado	Percentual da multa	Valor da multa
R\$ 22.961,70	15% - Cláusula 7.2.b4	R\$ 3.444,25

1.1) Nos termos do disposto na cláusula 7.4.b1, a multa deverá ser paga espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzida dos créditos da empresa junto a esta Prefeitura ou cobrada judicialmente.

2) Com base na cláusula 7.4.a e 7.4.a2, aplicar pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por 01 (um) ano, em face dos evidentes prejuízos causados à administração.

3) Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em obediência ao princípio da ampla defesa, em face da aplicação da penalidade supra.

Olímpia, 27 de Setembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 13 de 17

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÕES

Às 15:50 horas do dia 28/09/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 223/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Às 15:54 horas do dia 28/09/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 261/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COZINHA E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 16:04 horas do dia 28/09/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 255/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 28 de Setembro de 2022.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 225/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
MEDLIVE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	33.228.764/0001-98	1	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Setembro de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 15 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 255/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
OPCAO HOME CARE HOSPITALAR LTDA	41.382.368/0001-49	1	329.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 28 de Setembro de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 261/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COZINHA E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	41.607.510/0001-09	5 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 23 X 21, C/1000 FLS., 100% CELULOSE VIRGEM - ABNT 15464-7/2007	2.300,00	10,0000	23.000,00
		6 - O DORIZANTE DE AMBIENTE 5 LITROS	100,00	14,0000	1.400,00
		7 - SACO DE LIXO REFORÇADO PARA USO DO MÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO; NA COR PRETA.	43.000,00	0,3500	15.050,00
Total do Fornecedor					39.450,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA-ME	62.479.555/0001-15	12 - SABONETE EM BARRA, BACTERICIDA, NEUTRO, PRONTO PARA USO, COM PH DE 7,0 A 8,0, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS	1.300,00	3,3000	4.290,00
Total do Fornecedor					4.290,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ECOLOGY PAPER LTDA - ME	23.889.701/0001-29	4 - RODO DE MADEIRA 60 CM C/DUAS BORRACHAS	235,00	7,5000	1.762,50
Total do Fornecedor					1.762,50

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ERICA APARECIDA DE SOUZALIMA EIRELI	35.841.629/0001-49	9 - ALCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 5 LITROS	300,00	27,0000	8.100,00
		11 - ESPANADOR DE PÓ COM PENA DE AVESTRUZ Nº 40	50,00	29,0000	1.450,00
		13 - PINHO GEL CONCENTRADO 5 LITROS	200,00	19,5000	3.900,00
		14 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 X 90 CM, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	50,00	29,7000	1.485,00
Total do Fornecedor					14.935,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI	19.827.002/0001-87	10 - PAPEL HIGIENICO; APRESENTANDO FOLHAS SIMPLES; COM 8 ROLOS.	1.000,00	30,9500	30.950,00
Total do Fornecedor					30.950,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
P.L. DE O. SANTOS	43.154.487/0001-70	1 - PAPEL ALUMINIO MEDINDO 30 CM ESPESURA DE 0,11 MICRON.	120,00	4,4800	537,60
Total do Fornecedor					537,60

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 28 de Setembro de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 17 de 17

DAEMO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: ANTONIO JOSE DOS SANTOS 96686090506.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços relativos à movimentação, coleta e transporte de resíduos gerados na Estância Turística de Olímpia, armazenados em caçambas estacionárias de 2,5 a 5 m³, utilizando-se de caminhões poliguindaste

Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2022. Ata nº 47/2022.

Valor global: R\$ 109.200,00. Data de Assinatura: 23/09/2022. Vigência: 12 meses.

Olímpia, 28 de setembro de 2022. Túlio Antonio Pinheiro. Superintendente Geral - DAEMO.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA "ME" E "EPP"

Pregão Presencial nº. 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em transcrição (com marcação de tempo) de áudio (degravação padrão) em língua portuguesa das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias ocorridas na Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura dos envelopes: 13/10/2022 às 09:00 horas
Tel.: (17) 3279-3999.

SITE: www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao.

Olímpia, 29 setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f946-1dd3-4fbd-b590

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1294, ano VI, veiculado em 29 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 29/09/2022 às 10:29:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f946-1dd3-4fbd-b590>